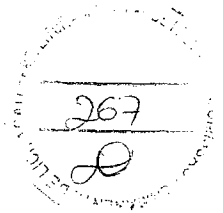




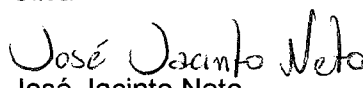
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ANÁLISE DE PARECER DO TESTE DE CONFORMIDADE E CONTINUIDADE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.03.01- TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO VIA WEB/MOBILE, MODULARIZADO E INTEGRADO NAS ÁREAS: CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO E DOAÇÕES, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2021, na sala da comissão de licitação no paço municipal situado na Praça 7 de Setembro, Centro, CEP 62.780-000, Palmácia- CE, reuniram-se, a partir das 08:10 horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Palmácia, nomeados pela Portaria 027/2021 de 04 de janeiro de 2021, composta respectivamente pelos servidores **Francisca Silvania de Sousa Alves Silva - Presidente**, **Deidison Ferreira da Silva - Membro** e **José Jacinto Neto - Membro Suplente** nomeado pela Portaria 066/2021 de 12 de janeiro de 2021, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços tombado sob o nº **2021.02.03.01 - TP**, a fim de dar continuidade ao certame supra, com a análise do parecer sobre o Teste de Conformidade e prosseguimento da licitação presente. Às 08:12h (oito horas e doze minutos) do dia supra a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, apresentou o parecer do Teste de Conformidade ao licitante presente: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, CNPJ 11.282.947/0001-59, representada pelo Sr. Paulo Nagel Diniz Vieira, CPF 642.991.633-20; indagando a este se havia algo a contestar, ao que foi respondido que não. Prosseguindo com o certame constatou-se que o parecer do Teste de Conformidade concluiu que as ferramentas apresentadas atendem aos requisitos exigidos no Termo de Referência. Em virtude da conclusão trazida pelo referido parecer esta Comissão declara CLASSIFICADA a empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, CNPJ 11.282.947/0001-59, ato contínuo e por estar a participante habilitada e classificada tanto a proposta de preços quanto no teste de conformidade, declaramos VENCEDORA a participante PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, CNPJ 11.282.947/0001-59, com valor global de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Indagada sobre a intenção de apresentar recurso o representante respondeu negativamente, firmando o termo de renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão às **8:42h (oito horas e quarenta e dois minutos)** e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelo licitante presente.

  
Francisca Silvania de Sousa Alves Silva  
Presidente

  
Deidison Ferreira da Silva  
Membro

  
José Jacinto Neto  
Membro Suplente

Proponente - CNPJ	Representante - CPF	Assinatura
PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, CNPJ 11.282.947/0001-59	Paulo Nagel Diniz Vieira, CPF 642.991.633-20	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA